



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Junho de 2019 • Número 2752 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

ERRATA

Considerando a necessidade de correção na descrição e numeração de itens do lote 19;

Considerando a necessidade de correção dos preços unitários dos itens 1, 2 e 3, e valor total do lote nº21;

Considerando a necessidade de correção do valor global do lote 22,

Emitimos a presente, para fins de alterar o Anexo I- B e Anexo II (modelo de proposta), do edital, conforme segue:

Ficam os interessados intimados a obterem a correção das planilhas, junto ao site www.leme.sp.gov.br - Licitações 2019 - Pregão Presencial - nº 034/2019 - Errata

Considerando que trata-se de simples correção, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 20 de junho de 2.019

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/19

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GALÕES DE 20 LITROS, GALÕES DE 10 LITROS, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme segue:

LOTE 01 - Fênix Gás e Água Ltda ME – R\$ 90.296,70

LOTE 02 - Mercearia Oliveira Ltda - R\$ 22.604,00

Formalizem-se as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Leme, 18 de junho de 2.019

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Leme/SP

OBJETO: Financiamento de despesas de capital/Obras de Infraestrutura Urbana, previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações - por meio do FINISA - Programa de Financiamento à infraestrutura e saneamento.

CONTRATO nº 0519.210-31/2019

VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)

PRAZOS:

PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO TOTAL: 180 contados do término de carência deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período.

PARA O 1º DESEMBOLSO: 90 dias contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, sendo possível sua prorrogação por igual período.

PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

CARÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO DE RETORNO: 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/19

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AVES, SALSICHA E LEITE) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando a regularidade do procedimento;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os

objetos à licitante conforme segue:

LOTE 01 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
– R\$ 50.875,00

LOTE 02 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
– R\$ 20.050,00

LOTE 03 – BATUISA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
– R\$ 10.650,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital

Leme, 19 de junho de 2.019

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Quatro Irmãos de Goes Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e ajudante de encanador, para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 75.628,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.06.19. LICITAÇÃO: Convite nº 026/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de junho de 2.019

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 036/2019 - Fornecedora: – R. A. Manco Serviços Me

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|------|-------------|
| 03 | 01 | R\$ 36,00 |
| | 02 | R\$ 33,62 |
| | 03 | R\$ 33,49 |
| | 04 | R\$ 33,49 |
| | 05 | R\$ 26,79 |
| | 06 | R\$ 36,17 |
| | 07 | R\$ 53,00 |
| | 08 | R\$ 46,89 |
| | 09 | R\$ 44,00 |
| | 10 | R\$ 57,00 |
| 05 | 01 | R\$ 232,40 |
| | 02 | R\$ 85,00 |
| | 03 | R\$ 95,00 |
| | 04 | R\$ 82,00 |
| | 05 | R\$ 50,50 |

Ata nº 037/2019 - Fornecedora: – Fabio Henrique de Oliveira 26272214855

| Lote | Item | Valor Unit. |
|------|----------|-------------|
| 01 | 01 | R\$ 4,375 |
| | 02 | R\$ 5,00 |
| | 03 | R\$ 4,375 |
| | 04 | R\$ 5,00 |
| | 05 | R\$ 4,375 |
| | 06 | R\$ 5,00 |
| | 07 | R\$ 4,375 |
| | 08 | R\$ 5,00 |
| | 09 | R\$ 4,375 |
| | 10 | R\$ 5,00 |
| | 11 | R\$ 4,375 |
| | 12 | R\$ 5,00 |
| | 13 | R\$ 4,375 |
| | 14 | R\$ 5,00 |
| | 15 | R\$ 4,375 |
| | 16 | R\$ 5,00 |
| | 17 | R\$ 5,00 |
| | 18 | R\$ 5,00 |
| | 19 | R\$ 4,375 |
| 20 | R\$ 5,00 | |

| | |
|----|-----------|
| 21 | R\$ 4,375 |
| 22 | R\$ 5,00 |
| 23 | R\$ 5,00 |
| 24 | R\$ 5,00 |
| 25 | R\$ 4,375 |
| 26 | R\$ 5,00 |
| 27 | R\$ 4,375 |
| 28 | R\$ 5,00 |

Ata nº 038/2019 - Fornecedora: – Aranha & Brassi Com. De Equipamentos para Informática Ltda me

| Lote | Item | Valor | Unit. |
|------|------|-----------|-------|
| 02 | 01 | R\$ 23,60 | |
| 02 | | R\$ 23,50 | |
| 03 | | R\$ 62,00 | |
| 04 | | R\$ 26,40 | |
| 05 | | R\$ 26,50 | |
| 06 | | R\$ 32,00 | |
| 07 | | R\$ 38,00 | |
| 08 | | R\$ 38,00 | |
| 09 | | R\$ 38,00 | |
| 10 | | R\$ 38,00 | |
| 11 | | R\$ 37,70 | |
| 12 | | R\$ 37,70 | |
| 13 | | R\$ 37,70 | |
| 14 | | R\$ 37,70 | |
| 15 | | R\$ 37,70 | |
| 16 | | R\$ 42,45 | |
| 17 | | R\$ 37,70 | |
| 18 | | R\$ 33,00 | |
| 19 | | R\$ 37,70 | |
| 20 | | R\$ 37,70 | |
| 21 | | R\$ 37,70 | |
| 22 | | R\$ 37,70 | |
| 23 | | R\$ 29,00 | |
| 24 | | R\$ 28,30 | |
| 25 | | R\$ 37,90 | |
| 26 | | R\$ 23,60 | |
| 27 | | R\$ 23,80 | |
| 28 | | R\$ 23,80 | |
| 29 | | R\$ 23,00 | |
| 30 | | R\$ 43,00 | |
| 31 | | R\$ 43,00 | |
| 32 | | R\$ 43,00 | |
| 33 | | R\$ 43,00 | |
| 04 | 01 | R\$ 48,00 | |
| 02 | | R\$ 31,00 | |
| 03 | | R\$ 48,00 | |
| 04 | | R\$ 43,80 | |
| 05 | | R\$ 48,00 | |
| 06 | | R\$ 48,00 | |
| 07 | | R\$ 26,00 | |
| 08 | | R\$ 30,70 | |
| 09 | | R\$ 30,70 | |
| 10 | | R\$ 48,00 | |
| 11 | | R\$ 48,00 | |
| 12 | | R\$ 48,00 | |

Leme, 12 de março de 2019
Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – Registro de preços para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, geradores de energia, iluminação, sonorização, palcos e estruturas em treliça, para realização de eventos das secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 039/2019 - Fornecedora: – M. Tendas Promoções e Eventos Ltda Me

| Lote | Item | Valor | Unit. |
|------|------|------------|-------|
| 01 | 01 | R\$ 81,16 | |
| 02 | | R\$ 115,65 | |

Ata nº 040/2019 - Fornecedora: – Antonio Carlos Arle Leme Me

| Lote | Valor | Unit. |
|------|------------|-------|
| 16 | R\$ 853,97 | |
| 20 | R\$ 11,99 | |

Ata nº 041/2019 - Fornecedora: – Staff Luxe Eireli EPP

| Lote | Item | Valor | Unit. |
|------|------|--------------|-------|
| 07 | 01 | R\$ 1.142,00 | |
| 02 | | R\$ 1.170,00 | |

Ata nº 042/2019 - Fornecedora: – Joaquim José Brito Coutinho Me

| Lote | Valor | Unit. |
|------|-------|-------|
|------|-------|-------|

09 R\$ 476,92

10 R\$ 674,98

13 R\$ 206,09

Ata nº 043/2019 - Fornecedora: – Power Sound Locações e Eventos Eireli

Me

Lote Valor Unit.

11 R\$ 1.198,21

15 R\$ 677,60

Leme, 18 de março de 2019

Andréa Maria Begnami Mazzi

Secretária de Educação

Dr. Gustavo Antonio C. Faggion

Secretário de Saúde

Josiane C. Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Marcel Arle

Secretário de Cultura e Turismo

Antonio Nivaldo Passarini Jr

Secretário de Esporte e Lazer

Alex de Oliveira

Secretário de Indústria e Comércio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de polissonografia, mapeamento cerebral e eletroencefalografia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 100/2019 - Fornecedora: – Assistência e Saúde S/S Ltda

Lote Valor Unit.

03 R\$ 115,00

Leme, 05 de junho de 2019

Dr. Gustavo Antonio C. Faggion

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Clínica Davolos S/S; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para realização de procedimentos médicos cirúrgicos de pré e pós operatório da catarata; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00; DATA DA ASSINATURA: 27.05.19. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 27 de maio de 2019

Dr. Gustavo Antonio C. Faggion

Secretário de Saúde

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2.019

Processo administrativo nº128/19

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei Federal de Licitações, RATIFICO a contratação da firma LIMA TURISMO LTDA, celebrado nos termos do artigo 25, do mesmo diploma legal supra citado”

Publique-se.

Leme, 05 de junho de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. Saúde); CONTRATADO: LIMA TURISMO LTDA; OBJETO: Fornecimento de passes para os pacientes do CAPS, em regime intensivo diário; PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2.019; DATA DA EMISSÃO DO PEDIDO: 05/06/2019 - nº 7215 .Publique-se.

Leme, 05 de junho de 2019

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Fagion

Secretário de Saúde

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede Título de Cidadania a Irmã Aurora Tenfen

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte decreto legislativo;

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Lemense a Irmã Aurora Tenfen, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esse decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de junho de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Polierg Indústria e Comércio Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 17/2017.

OBJETO: Aditamento de 779 (setecentas e setenta e nove) unidades ao citado Contrato, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo original, cujo objeto é a aquisição de kits de conexões para instalação de novos padrões no município de Leme/SP.

VALOR: R\$ 8.888,39 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019.

Leme, 14 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 28/2017

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 17/2017.

OBJETO: Aditamento de 800 (oitocentas) unidades ao citado Contrato, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o quantitativo original, cujo objeto é a aquisição de caixas padrão para instalação de novos padrões no município de Leme/SP.

VALOR: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019.

Leme, 14 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 21/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

CNPJ: 03.552.050/0001-70.

Endereço: Rua Dr. Guilherme de Almeida, 318 – Vila Santana – Leme/SP.

Objetos da parceria: “Método Lúdico Educacional Ensino Global”

Contribuir para a melhoria contínua do aprendizado em Matemática, oferecendo de forma lúdica, possibilidade de melhor compreensão dos cálculos e todo conteúdo que envolve a Matemática no dia das crianças possibilitando que estes possam adquirir maior segurança no processo de aprendizagem oferecido pela Escola formal e ainda contribuindo para a ampliação de estratégias de cálculos na vida cotidiana, podendo estes aprendizados, serem repassados para outros membros da família, através das trocas de experiências, uma vez que o aprendizado acontece através de jogos, aulas dirigidas pelo desenvolvedor do método e cadernos de atividades.

Objetos da parceria: “Oficinas que Encantam II”

Oferecer as crianças e adolescentes oficinas voltadas a formação cidadã, a descoberta e aprimoramento de habilidades, incentivo à leitura, resiliência e autonomia, como: imagem e som, informática, barbearia, desenho, artesanato, eletroeletrônica, culinária, pintura wall paint, tertúlias literárias, cinema, musicalização, percussão, oficina de emoções, livro da vida, apoio pedagógico, saúde e vida e eca com boneca. Para o desenvolvimento das oficinas será necessários à aquisição de materiais de consumo e manutenção e ainda instrumentos e equipamentos.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 49.185,19

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para os serviços ações complementares de apoio psicossocial e sócio familiar as crianças, visando seu desenvolvimento humano, além de estimular seus potenciais, autoestima, comunicação, responsabilidade, autonomia, participação grupal, segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 23/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º

da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL

CNPJ: 55.341.010/0001-82.

Endereço: Rua Coronel Augusto Cesar, 665 – Centro – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Escolas de Esportes I”

Implantação do projeto irá trabalhar a iniciação esportiva nas modalidades de voleibol, basquetebol, judô e atletismo, desenvolvendo a integração social e o vínculo familiar das crianças e jovens participantes por meio do esporte, elevando a autoestima, disciplina e respeito aos colegas e as regras.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 11.925,69

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 02/2018, para os serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 25/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”

CNPJ: 51.382.471/0001-42

Endereço: Rua Jorge Hilsdorf, 47 – Bela Vista – Leme/SP.

Objeto da parceria: “O meu, o seu e o nosso espaço - complementação”.

Adequar o espaço em sala de aula, sala de informática e refeitório, adquirindo 10 (dez) mesas coletivas para sala de aula (com 06 cadeiras), 02 (dois) conjuntos mesa e bancos com encosto para refeitório para berçário; 02 (dois) conjuntos mesa e bancos com encosto para refeitório (maternais e prés); 30 (trinta) cadeiras infantis para sala de informática; 01 (um) mesa coletiva com 04 (quatro) em polipropileno.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 14.200,40

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 02/2018, para prestar assistência material, espiritual e educacional as crianças de 06 a 07 anos incompletas durante o dia em regime semi-internato (creche), enquanto suas progenitoras trabalham fora de casa. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 22/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE.

CNPJ: 51.384.345/0001.27.

Endereço: Rua Prestes Maia, 92 – Vila Santana – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Vida Saudável I”

Como esse projeto, poderemos atingir o acesso pleno de todas as pessoas atendidas pela Instituição, propondo ações de participação afetiva nos diversos espaços da Escola.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 17.769,19

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, é a única que desenvolve os serviços do objeto

da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 24/2019.

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Comunidade Vida Melhor
CNPJ: 04.511.584/0001-10.

Endereço: Avenida Doutor Hermínio Ometto, 2534 – Jd. São José – Leme/SP
Objeto da parceria: “Bons Sonhos”

Adquirir novos colchões para a Entidade que promoverá qualidade de vida aos usuários da entidade, acomodações adequadas, fornecer as crianças e mães, uma noite de sono agradável, que proporcionará um dia produtivo e auxiliar no bem estar dos usuários, que se sentirão confortáveis e bem cuidados.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 12.636,59

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Comunidade Vida Melhor, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver serviços de acolhimento para mulheres e crianças. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 26/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ: 55.347.561/0001-53.

Endereço: Avenida José Moreira de Queiroz, n.º 1.535 Jardim São José – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Renovando Frota II”

Aquisição de um novo veículo novo, para facilitar e suprir as necessidades da entidade com as compras dos gêneros alimentícios, e outros, além do recolhimento das doações da comunidade e reduzir os gastos com a manutenção.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 22.155,05

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil: Casa do Menor Francisco de Assis, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Casa do Menor Francisco de Assis, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 27/2019

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Centro Educacional Sagrada Família

CNPJ: 51.382.411/0002-90

Endereço: Rua Coronel João Franco Mourão, 506 – Centro – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Implementação da sala multimídia”

Integrar a multimídia educativa com a proposta pedagógica da escola, promovendo o desenvolvimento global dos educandos. Contribuir com a interação educador – educando, propiciar o desenvolvimento das habilidades de comunicação e proficiência tecnológicas dos educandos, utilizar os equipamentos multimídia com ponte para avanço no processo ensino – aprendizagem.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 17.891,69

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Centro Educacional Sagrada Família, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Centro Educacional Sagrada Família, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, para desenvolver prestou os serviços à população de Leme e região, presta atendimento em turno inverso ao empreendedorismo, especialmente voltado a jovens e pessoas carentes, através de oficinas voltadas para atividades tipo marcenaria, costura padaria, música, artesanato, cerâmica, informática, comunicação e outras. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 28/2019
JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme- G.A.C.C.

CNPJ: 07.496.236/0001-00.

Endereço: Rua Dr. Frenando Costa, 1111 – Centro – Leme/SP

Objeto da parceria: “Transporte com Qualidade e Segurança”

Grande parte das crianças e adolescentes que frequentam a instituição são cadeirantes ou tem sua mobilidade reduzida. Já ciente da dificuldade de locomoção hoje a instituição já oferece aos mesmos transportes utilizando Kombi, porém com o número crescente de pacientes com necessidades especiais, vimos a necessidade de um transporte maior para locomoção das cadeiras especiais, realizar adaptação do veículo, melhorar na acessibilidade dos cadeirantes e aumento da comodidade do paciente e seu acompanhantes.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 19.974,24.

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil: Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme - GACC, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no

Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Grupo de Apoio a Criança com Câncer de Leme - GACC, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, atendimento de saúde e bem-estar a criança e adolescentes portadores de câncer ou outro diagnóstico grave. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Leme/SP, 19 de Junho de 2019.

Processo Administrativo n.º 29/2019
JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: Cumprimento às disposições do art. 30 VI e art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal n.º 6872/2017, Lei Municipal n.º 3.767 de 20/12/2018-Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal n.º 3.731 de 13/07/2018 LDO, para exercício 2019. Artigo 19 da Lei Federal de n.º 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC). Cumprimento à Resolução CNAS n.º 39/2019 que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Guarda Mirim de Leme

CNPJ: 47.743.125/0001-75.

Endereço: Avenida José Antônio Fercem, 295 – Bairro Cidade Jardim – Leme/SP.

Objeto da parceria: “Manutenção e Melhorias”

Pintura do Prédio – parte interna e externa da Instituição para um ambiente mais limpo e agradável, como também preservar o prédio evitando mais desgastes.

Objeto da parceria: “Segurança com Qualidade”

Aquisição de equipamentos de câmeras de segurança, necessários para o armazenamento de imagens por um determinado período de tempo, pois a instituição trabalha com uma grande quantidade de jovens diariamente e necessita de uma segurança melhor.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 15.071,53.

Período de vigência: Junho de 2019 a Dezembro de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados nos Planos de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim de Leme, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 02/2018, prestou serviços de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, visando ao seu desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de potenciais e vocações para sua inserção e manutenção no mercado de trabalho, garantindo assim a sua auto superação socioeconômica. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social